

Ano Letivo

2022 | 2023

### Disposições gerais

O presente documento diz respeito à admissão de novos alunos ao 1º e 2º ciclo de ensino de escolaridade do Curso Básico de Música – regime supletivo ou articulado do Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez para o ano letivo de 2022/2023. As matrizes das provas são parte integrante deste documento e seguem em anexo (ANEXO I).

### 1º Ciclo- Regime Supletivo

Aos candidatos para o curso de iniciação musical (1º ciclo) em regime supletivo, não é exigida a prova de admissão, ficando estes apenas sujeitos à existência de vaga no instrumento em que desejam inscrever-se. Estes alunos não podem ser alvo de financiamento público.

### 2º Ciclo – Regime Articulado

Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno do Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez. As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música para a frequência do I Grau em regime Articulado, destinam-se a todos os candidatos à 1.ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.

### Inscrições

As inscrições para as provas de acesso, fazem-se mediante o preenchimento de um boletim de inscrição ou através do nosso site <https://cmdav.pt/> A inscrição também poderá ser efetuada por via eletrónica através do seguinte endereço: [cmdav.dir@gmail.com](mailto:cmdav.dir@gmail.com)

As inscrições indevidamente efetuadas não serão validadas.

### Provas de acesso

As provas de acesso realizar-se-ão no dia 28 de maio de 2022 e têm carácter obrigatório.

As matrículas para ingressar no EAE serão precedidas por uma prova de aptidão musical com carácter eliminatório.

Os alunos que concluem o Curso de Iniciação Musical no CMDAV e que concorrem ao Curso Básico de Música, ficam dispensados das provas de admissão caso terminem com aproveitamento positivo.

Para os candidatos que já têm conhecimentos prévios na área da Música, é realizada a prova de Formação Musical e a prova de execução Instrumental.

Os alunos sem formação prévia na área da Música, realizam a prova de aptidão a Formação Musical e Instrumento.

### Prova de Aptidão Musical

A prova de aptidão de Formação Musical tem um peso de 75% na classificação final da Prova de Admissão. Esta é composta por uma avaliação oral e escrita do candidato.

### Prova Instrumental

Para os alunos que possuam conhecimentos prévios, a prova instrumental tem um peso de 25% na classificação final da Prova de Admissão. É uma prova de cariz prático, em que o candidato terá que executar no instrumento a que concorre duas peças à sua escolha e adequadas ao nível de ensino a que se propõe. Para a realização da prova, o aluno deverá trazer o seu próprio instrumento (com exceção do piano).

No caso de o candidato não tocar um instrumento, a avaliação é feita através da adaptação do aluno ao instrumento através de uma breve demonstração. Após a realização das provas os candidatos que ainda não tocam um instrumento, deverão escolher três instrumentos por ordem de preferência da lista apresentada no dia da prova.

### Critérios de Seleção

A Prova de Admissão tem como objetivo identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da Música no contexto do EAE. Os candidatos serão avaliados por meio de uma prova de aptidão e uma prova instrumental, onde são avaliados aspetos como: o ouvido musical; a coordenação motora; a afinação; capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos; aptidão instrumental.

A avaliação procura igualmente determinar a motivação para o EAE, bem como a disponibilidade da família para apoiar a aprendizagem do aluno nesta modalidade de ensino artístico, após uma breve entrevista aos Encarregados de Educação no dia da prova.

### Resultados e Vagas

Os resultados da Prova de Admissão serão apresentados sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem alfabética, onde constarão os nomes de todos os candidatos. Os candidatos são considerados “aptos” ou “não aptos”.

As vagas serão seriadas segundo as classificações percentuais obtidas e os candidatos serão admitidos consoante o número de vagas existentes. Consideram-se “aptos” os candidatos que tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.

A ocupação de vagas nos instrumentos escolhidos pelos candidatos ao 1º grau do Ensino Articulado, fica condicionada às vagas existentes, sendo que a sua distribuição será feita em função da classificação obtida na Prova de Admissão. Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos três instrumentos indicados como preferenciais, será encaminhado para o instrumento no qual obteve a melhor classificação ou ser-lhe-á apresentada a opção de escolher um instrumento para o qual ainda existam vagas por preencher.

Os Encarregados de Educação receberão a notificação via email com o resultado da prova de acesso. Ressalva-se que o número de vagas financiadas está sujeito ao previsto no Contrato de Patrocínio.

### Não Comparência às Provas de Admissão

Em caso de falta do candidato à Prova de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação deve entregar justificação por escrito, no prazo de 24 horas após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data.

O candidato que faltar à Prova de Admissão sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.

O candidato só ficará efetivamente admitido após efetuar a matrícula e respetivo pagamento, nas datas estipuladas para o efeito.

No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2.ª fase de provas de admissão, no qual o candidato será submetido apenas à Prova de aptidão musical e encaminhado para o respetivo instrumento ainda com vaga.

A Direção Pedagógica,

Liliana Nogueira